



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua 21, Nº 67, Loteamento Primavera – Paudalho/PE, para sediar as instalações do Posto de Saúde Primavera I.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Srª. **ANA MARIA DA SILVA**, brasileira, residente na Rua Proj 75, S/N, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, portadora da cédula de identidade nº 3.459.681-SDS/PE e CPF n.º 007.954.934-95, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 003/2017 – Dispensa Nº 002/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 que tem por objeto **Locação de Imóvel situado na Rua 21, Nº 67, Loteamento Primavera – Paudalho/PE, para sediar as instalações do Posto de Saúde Primavera I.**

### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato 006/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

*Construindo um novo amanhã!*

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

### CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**


O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

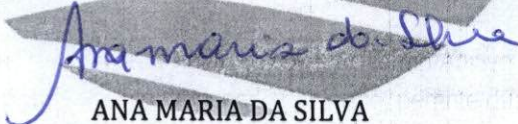
**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 15 de Fevereiro de 2018.

  
**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho  
Locatária

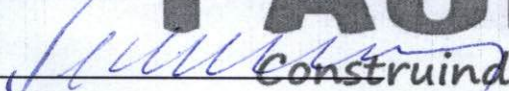
  
ANA MARIA DA SILVA

CPF n.º 007.954.934-95  
LOCADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO**

Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: 19082791549

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_